



# Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 391

Cubatão, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

[www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial)

[www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial)

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### EDITAL T.L.F.L, T.O.L.P, T.L.F, e ISS FIXO – 2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO OU LOCALIZAÇÃO, TAXA DE OCUPAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO, TAXA DE LICENÇA PARA FEIRANTE e ISSQN FIXO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2020.

A Prefeitura Municipal de Cubatão, através da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos dos artigos 50 a 54, 58, 59, 93, 96 e 97, 128 a 130 e 137 a 139, da Lei Municipal nº 1.383, de 29 de junho de 1983 (Código Tributário Municipal), com as alterações posteriores e demais leis aplicáveis, NOTIFICA os contribuintes, prestadores de serviços, proprietários de estabelecimentos comerciais e industriais, dos lançamentos DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO OU LOCALIZAÇÃO, TAXA DE OCUPAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO, TAXA DE LICENÇA PARA FEIRANTE e ISSQN FIXO, EXERCÍCIO 2020, com base nas legislações vigentes, informações e dados levantados pela Administração Pública Municipal até a presente data.

O pagamento das TAXAS e do ISSQN FIXO poderá ser efetuado através de parcela única, até o dia 15 de março de 2020, ou de forma parcelada, vencendo-se a primeira em 15 de março de 2020. Os carnês estão sendo enviados aos contribuintes pelos CORREIOS.

Os Contribuintes que não receberem os carnês deverão requerê-lo junto à Divisão de Cadastro do Departamento de Receita/Secretaria Municipal de Finanças, sito à Praça dos Emancipadores, s/nº - andar térreo, no horário das 10:00 às 16:00 horas, ou poderão emitir o carnê para pagamento pela internet, no site oficial: [www.cubatao.sp.gov.br](http://www.cubatao.sp.gov.br) – Serviços para o cidadão e Serviços para Empresas - devendo para tanto informar o número da Inscrição Municipal e o número do C.N.P.J ou C.P.F do contribuinte. Caso contrário, o contribuinte será considerado NOTIFICADO, nos termos legais supracitados, ficando sujeito ao pagamento do tributo com os acréscimos legais.

Os contribuintes da Taxa de Licença para Funcionamento ou Localização ficam CIENTES que, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 50 da Lei Municipal 1.383/83, nenhum estabelecimento poderá renovar o Alvará de Funcionamento sem estar quites com a referida taxa do exercício correspondente, devendo ainda observar os seguintes itens:

1 - Os estabelecimentos comerciais e industriais devem possuir a documentação atualizada em relação ao LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA/ART (atestado e assinado por Engenheiro ou Arquiteto cadastrado na Prefeitura Municipal de Cubatão), AVCB – AUTO DE VISTORIA DE CORPO DE BOMBEIROS, documentação Fisco-Contábil, regularidade tributária e cadastral, sujeitos à fiscalização permanente da Prefeitura Municipal de Cubatão, com a condição de suas atividades não violarem as normas federais, estaduais e municipais de ordem tributária, segurança, regularidade do imóvel, salubridade e condições higiênico-sanitárias, saúde, sossego (nível de ruído adequado), moralidade, conservação, adequação do local para o fim a que se destina, compatibilidade da atividade exercida com a Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo/Plano Diretor, preservando o meio ambiente natural, patrimonial e cultural, respeitando as condições e legislação de tráfego e demais restrições, sob pena do ALVARÁ DE LICENÇA ser cassado e/ou não renovado, nos exatos termos dos artigos 131 e 132 da Lei Municipal nº 1383/83, bem como demais disposições legais e penalidades cabíveis. As Licenças de instalação e operação da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Agência Nacional do Petróleo – ANP, em razão da atividade, deverão estar atualizadas;

2 - Os estabelecimentos que já possuem ALVARÁ DE LICENÇA anual de exercícios anteriores deverão acessar o site [www.cubatao.sp.gov.br](http://www.cubatao.sp.gov.br) – Serviços para Empresas – Alvará de Funcionamento, preencher o número da Inscrição Municipal e o número do C.N.P.J ou CPF para obter o ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020, devendo observar o pagamento prévio das TAXAS DE LICENÇA dos exercícios anteriores, sob pena de não renovação do Alvará. Em caso de constatação de irregularidades dos documentos mencionados no item 1 por parte dos técnicos da Prefeitura no exercício regular do poder de polícia e de fiscalização, o alvará de licença poderá ser cassado e cancelado, nos termos da Lei Municipal 1.383/83 e alterações posteriores;

3 - Caso haja alguma restrição para obtenção do ALVARÁ DE LICENÇA 2020 Via Online, nos termos do item 2, o contribuinte deverá comparecer à Divisão de Cadastro Imobiliário e Mobiliário – DCIM/Secretaria Municipal de Finanças, andar térreo do Paço Municipal de 2ª a 6ª feira, no horário das 10:00 às 16:00 h., ou entrar em contato pelo telefone

(13) 3362-4400 ou 3362-4406, para obter maiores informações acerca das restrições, destacando que as Taxas de Licença deverão estar previamente recolhidas e os documentos fisco-contábeis atualizados.

Cubatão, 21 de fevereiro de 2020.

**Luiz Alberto Maia da Silva**

Diretor de Receita

**Genaldo Antonio dos Santos**

Secretário Municipal de Finanças



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### Edital de Citação

Edital de Citação. Processo Administrativo nº 16334/2003. O Presidente da Comissão Processante Permanente – CPP – 1, da Prefeitura Municipal de Cubatão – SP, Gilberto do Nascimento e Silva, na forma da lei, FAZ SABER a DORIVAL PEDRÃO matrícula nº 21.352/4, Especialista de Saúde I – Médico Ginecologista, que tramita perante esta Comissão Inquérito Administrativo instaurado para apuração de falta funcional sujeita a pena de demissão. Não mais residindo o indiciado no endereço constante de seus registros funcionais, nos termos do artigo 20, § 3º, da Lei Municipal 1890/90, foi determinada a sua citação por EDITAL, para os atos e termos do presente processo, especialmente, para que venha a comparecer ao interrogatório designado para o dia 23 de março de 2020, às 14:00. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Cubatão, 21 de fevereiro de 2020.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº 088, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre constituição de Grupo de Trabalho para implementação da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infante Juvenil.

- a) **Considerando** a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- b) **Considerando** a Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017;
- c) **Considerando** a Lei Municipal nº 3.214, de 07 de dezembro de 2007;
- c) **Considerando** Resolução Normativa CMDCA nº 028, de 10 de Março de 2009;
- f) **Considerando** decisão aprovada na Assembleia Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2020.

#### Resolve:

**Artigo 1º - Decidiu-se** pela criação do **Grupo de Trabalho**, para organização das tarefas para a implementação da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infante Juvenil, com os seguintes membros:

Ariella Vaz Tucano Melo – Coordenadora  
Antonio Jorge dos Santos – membro  
Carla Garcia Dias – membro  
Thamires Alcantara Fagundes – membro  
Rogério Vieira - membro  
Monica Araujo Nunes - membro  
Sueli da França Ramos – membro  
Sandra Lúcia Furquim de Campos - membro

**Artigo 2º -** A Secretaria Executiva do CMDCA deverá emitir os documentos necessários para cumprimento da decisão.

**Artigo 3º** – A presente Resolução entra em vigor na data da publicação.

Cubatão, 19 de fevereiro de 2020.

**Ariella Vaz Tucano Melo**  
Vice-Presidente em Exercício do Colegiado do CMDCA

---



## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### Edital de Conhecimento Público COMDEMA nº 002/2020

O **Presidente do COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, **CONVOCA** todos os membros do referido Conselho, **TITULARES e SUPLENTES**, bem como **CONVIDA** as pessoas interessadas, para a **26ª ASSEMBLEIA, que ocorrerá em 05 de março de 2020**, às 10 horas, **na Sala em U, Gabinete do Prefeito**, Paço Municipal, situado na Praça dos Emancipadores s/n, tendo como **PAUTA**, o que se segue:

- 1 – Aprovação da Reconvenção dos membros do COMDEMA para o Biênio 2020/ 2021;
- 2 – Eleição, entre seus pares, de 03 (três) membros representantes da Sociedade Civil para compor a Comissão Diretora do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme Resolução COMDEMA nº 001/2020, de 19 de fevereiro de 2020;
- 3 – Deliberações sobre a Conferência Municipal de Meio Ambiente;
- 4 – Leitura dos apontamentos das Atas das Assembleias: 22º, 23º, 24º e 25º (Conjunta) para discussão e aprovação.
- 5 - Assuntos Gerais.

Cubatão, 21 de Fevereiro de 2020.

**Eng Benaldo Melo de Souza**  
Presidente do COMDEMA

---



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

**NºADM-011/2020**. Locatária: P.M.C. P.A.: 997/2018. Locador: HÉLIO MALTEZ DA GUARDA. Ass: 31/01/2020. Obj: Aditamento ao Contrato de Locação Não Residencial Nº ADM – 009/2018, que constitui, especificamente, o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo contratual por 12 meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2020. O valor do aluguel mensal corresponderá a quantia de R\$ 13.859,62, considerando-se o reajuste concedido pela CONTRATANTE no percentual de 3,27%, tendo por base o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo (anual).

Cubatão, 21 de Fevereiro de 2020.

487º da Fundação do Povoado  
71º da Emancipação

**Márcia Maria dos Santos Silva**  
Divisão de Comunicações – Chefe

---



# Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 391

Cubatão, sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

[www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial)

[www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial](http://www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial)

Responsável: Fábio Alves Moreira

**"NÃO HÁ PUBLICAÇÕES OFICIAIS NESTA DATA"**